

LEI N.º 874/2019

Ementa: "DA NOME DA ESTRADA MUNICIPAL PROFESSORA IOLANDA BEZERRA CABRAL".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, ESTADO FEDERADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em especial com supedâneo no art.60 da norma antedita, nos termos do § 5º do art. 198 da CFi; do art. 2º e parágrafo único, da emenda constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006ii; e das leis federais nº 11.350, de 06 de outubro de 2006, n.º 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Estrada Municipal Professora Iolanda Bezerra Cabral, a rua situada na estrada municipal, que liga o distrito de Serra da Cachoeira à Chã do Junco.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revoga-se as legislações em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2019.



Romero Leal Ferreira
Prefeito Municipal